



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1891, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 458.157,66.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 239.010,59 (duzentos e trinta e nove mil, dez reais e cinquenta e nove centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia de Gabinete

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

014 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 4.347,95

02.01.03 – Procuradoria Jurídica

04.122.0003.2.003 – Manutenção da Assessoria Jurídica

025 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 280,64

02.01.04 – Assessoria de Comunicação

24.721.0007.2.014 – Manutenção da Secretaria da Comunicação

032 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração

045 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.200,00

02.05.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.331.0005.2.006 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico

059 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 140,32

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

066 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 35.087,00

068 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 12.381,30

069 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 2.300,00

075 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.400,00

10.304.0016.2.036 – Manutenção da Vigilância Sanitária

089 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.235,60

02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

105 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 450,00

107 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 2.400,00

108 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 472,39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.09.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0009.2.028 – Manutenção do FMDCA		
119 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	701,60
02.09.03 – Fundo Municipal do Idoso		
08.241.0009.2.029 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
126 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	793,01
02.09.04 – CRAS		
08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS		
129 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	7.313,98
02.09.05 – Fundo Social de Solidariedade		
08.244.0009.2.031 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
144 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	300,00
148 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	200,00
02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação		
02.10.01 – Ensino Fundamental		
12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental		
153 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	11.838,80
158 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.768,00
159 – 02 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	13.160,46
161 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	14.948,38
02.10.02 – Educação Infantil		
12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil		
168 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.693,94
178 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.952,10
02.10.05 – Fundeb 60% - Infantil		
12.365.0008.2.019 – Manutenção do Fundeb 60% - Infantil		
190 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.375,73
02.11.00 – Secretaria Municipal de Juventude		
02.11.02 – Esporte, Eventos e Lazer		
27.812.0010.2.008 – Manutenção do Esporte		
224 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
227 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.821,11
02.13.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.0012.2.010 – Manutenção do Meio Ambiente		
246 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	570,00
247 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.500,00
248 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.030,64
02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras		
259 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.370,00
260 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	44.987,00
02.17.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos		
04.122.0018.2.045 – Recursos Humanos		
283 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	280,64
02.18.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural		
02.18.01 – Cultura e Turismo		
13.392.0019.2.046 – Cultura E Turismo		
289 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 239.010,59 (duzentos e trinta e nove mil, dez reais e cinquenta e nove centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia de Gabinete

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

015 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 4.347,95

02.01.03 – Procuradoria Jurídica

04.122.0003.2.003 – Manutenção da Assessoria Jurídica

023 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 280,64

02.01.04 – Assessoria de Comunicação

24.721.0007.2.014 – Manutenção da Secretaria da Comunicação

031 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração

039 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 28.200,00

040 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 7.000,00

02.05.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.331.0005.2.006 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico

058 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 140,32

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

063 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.381,30

064 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais R\$ 18.800,00

065 – 01 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 4.000,00

066 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 6.300,00

072 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 18.087,00

078 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 600,00

10.304.0016.2.036 – Manutenção da Vigilância Sanitária

091 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 842,40

092 – 05 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 970,60

093 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.387,60

094 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.035,00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

104 – 01 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 450,00

112 – 01 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 2.872,39

02.09.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0009.2.028 – Manutenção do FMDCA

118 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 701,60

02.09.03 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0009.2.029 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

125 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 793,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.09.04 – CRAS

08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS

135 – 05 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.313,98

02.09.05 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0009.2.031 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

146 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 500,00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

149 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.154,00

150 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 17.547,18

151 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 942,00

153 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.770,00

155 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 942,00

162 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.160,46

164 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.200,00

02.10.02 – Educação Infantil

12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil

169 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 11.346,04

174 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 300,00

176 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

02.10.05 – Fundeb 60% - Infantil

12.365.0008.2.019 – Manutenção do Fundeb 60% - Infantil

190 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.375,73

02.11.00 – Secretaria Municipal de Juventude

02.11.02 – Esporte, Eventos e Lazer

27.812.0010.2.008 – Manutenção do Esporte

226 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.821,11

02.13.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

18.541.0012.2.010 – Manutenção do Meio Ambiente

244 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.320,00

246 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 280,64

249 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 500,00

02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras

255 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 35.420,00

256 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 8.010,00

257 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.057,00

258 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.870,00

02.17.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos

04.122.0018.2.045 – Recursos Humanos

279 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 280,64

02.18.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.18.01 – Cultura e Turismo

13.392.0019.2.046 – Cultura E Turismo

288 – 01 – 3.3.90.31.00 – Premiações, Artísticas, Científicas, Desportivas R\$ 210,00

290 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 157.747,07 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e sete centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia de Gabinete

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

013 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.525,30

02.01.03 – Procuradoria Jurídica

04.122.0003.2.003 – Manutenção da Assessoria Jurídica

021 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.588,03

022 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.983,79

02.05.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.331.0005.2.006 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico

056 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 946,69

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0016.2.036 – Manutenção da Vigilância Sanitária

090 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.332,82

02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.09.03 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0009.2.029 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

124 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 400,00

02.09.05 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0009.2.031 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

144 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 600,00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

153 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 13.935,70

158 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.742,00

161 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 16.070,30

02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura

237 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 13.345,43

238 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.837,57

239 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.050,00

02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras

260 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 27.200,00

02.18.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.18.01 – Cultura e Turismo

13.392.0019.2.046 – Cultura E Turismo

285 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.474,10

286 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.016,34

287 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 11.420,00

289 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.469,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

290 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 28.810,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 157.747,07 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e sete centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.04 – Assessoria de Comunicação

24.721.0007.2.014 – Manutenção da Secretaria da Comunicação

031 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.983,79

02.03.00 – Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio

04.123.0004.2.004 – Manutenção da Secretaria de Finanças

033 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 13.471,99

034 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.490,44

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

064 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais R\$ 2.332,82

02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

104 – 01 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 30.055,43

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.02 – Educação Infantil

12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil

169 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 23.670,30

174 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 8.077,70

02.10.11 – Ensino Superior

12.364.0008.2.025 – Manutenção do Ensino Superior

209 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.837,57

211 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.588,03

02.11.00 – Secretaria Municipal de Juventude

02.11.02 – Esporte, Eventos e Lazer

27.812.0010.2.008 – Manutenção do Esporte

226 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

02.11.03 – Ações para Juventude e Cidadania

14.422.0010.2.044 – Ações para Juventude e Cidadania

232 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

233 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.000,00

234 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.629,00

02.15.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.0014.2.012 – Manutenção dos Serviços Urbanos

265 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 33.870,00

269 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 11.640,00

02.16.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais

20.606.0015.2.013 – Manutenção dos Serviços Rurais

276 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração

045 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

066 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

153 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 600,00

02.11.00 – Secretaria Municipal de Juventude

02.11.03 – Ações para Juventude e Cidadania

14.422.0010.2.044 – Ações para Juventude e Cidadania

236 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.400,00

02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura

239 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.800,00

02.13.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

18.541.0012.2.010 – Manutenção do Meio Ambiente

246 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 200,00

02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras

260 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

02.18.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.18.01 – Cultura e Turismo

13.392.0019.2.046 – Cultura E Turismo

287 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 7.500,00

290 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.400,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos reais) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.12 – Merenda Escolar

12.306.0008.2.026 – Manutenção da Merenda Escolar

217 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

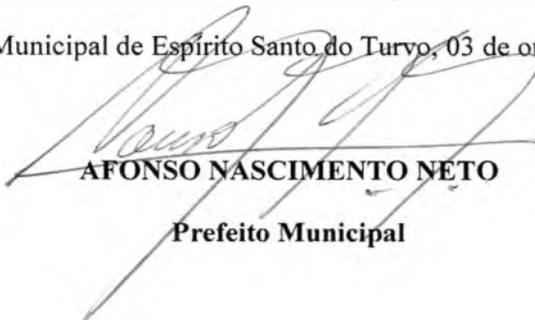
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de outubro de 2017.



AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 14599 Em 03 / 10 / 2017
lei nº / nº Livro nº
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico